Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 19/09/2016
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 332 DE 2016
(Autor: Vereador Paulo Porto – PC do B)

Reitera pedido de informações ao Município acerca da administração e arrecadação do Autódromo Municipal de Cascavel, na forma que especifica.

Exmo. Sr. Gugu Bueno
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 122, inciso I e § 3° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, o vereador proponente, requer a Mesa Diretora, após apreciação em Plenário Legislativo, seja reencaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, para que este através do Órgão competente, informe:

01 – Apresente uma relação, incluindo comprovantes, de todos os rendimentos do Autódromo Internacional na atual gestão incluindo valores de taxas, aluguéis, tributos, contribuições ou quaisquer outros valores arrecadados com a realização de eventos automobilísticos no Autódromo Internacional de Cascavel, de pessoas físicas ou jurídicas;

02 – Em caso de pessoa física, apresente relação dos valores recebidos, incluindo comprovantes, com taxas e aluguéis, bem como o respectivo comprovante da entrada da arrecadação do Município;

03 – Quantos eventos de qualquer natureza já foram realizados no autódromo Municipal na atual gestão?

04 – Responda a questão anterior esclarecendo quais dos eventos foram realizados por promoções locais? Quais as categorias automobilísticas compreenderam? Quais os valores arreceados com locação do autódromo e sua estrutura em cada evento? Qual os valores arrecadados com ISSQN, alvarás, etc.

05 – Apresentar os respectivos documentos para todas as respostas.

É o que requer. Sala de Sessões,
Cascavel, 19 setembro de 2016.

Paulo Porto
Vereador (PC do B)

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Exposições dos Motivos: Este vereador encaminhou ao Plenário, que aprovou o requerimento 283/2016, solicitando informações acerca da arrecadação do Autódromo Municipal de Cascavel. O requerimento continha a sequente motivação:

> *"Considerando que recentemente, em razão da extinção de contrato irregular para incentivo à diversas modalidades esportivas no Município, o Executivo deixou de providenciar outra política viável e regular para atender essas modalidades, porém, ao mesmo tempo investe elevado valor de verba libre unicamente no autódromo, que atende apenas a prática do automobilismo.*
>
> *Considerando, também, que alguns espaços públicos geram arrecadação pelo Município. Que no caso do Autódromo Municipal não há transparência se existe ou não arrecadação, e em existindo, qual sua destinação, é a justificativa do presente requerimento".*

A resposta, porém, veio incompleta. Na verdade, nem a metade das informações solicitadas foram atendidas. Ato considerado crime de responsabilidade pelo Gestor público por se tratar de desobediência aos princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições.

A justificativa para não responder é uma aberração jurídica. O Executivo cita dispositivos da legislação tributária federal e municipal, para sustentar que é vedado a divulgação obtida pelo servidor, em razão do ofício, sobre a situação econômica do contribuinte.

Concordamos. Porém não foram esses os questionamentos feitos por este Vereador e aprovado por esta casa. Solicitamos apenas os comprovantes de arrecadação, evidentemente, pagas pelos contribuintes.

É preciso esclarecer que somente o imposto de renda, considerando a divulgação do valor pago pelo contribuinte e a alíquota do imposto, é possível aferir informações da situação econômica do contribuinte. Nos demais impostos ou taxas esse risco não existe.

Ou será que o aluguel do Autódromo Municipal é cobrado considerando a renda do locatário? As taxas e o ISSQN, são valores fixos ou alíquotas sobre a renda do contribuinte? Essas são as razões das aberrações jurídicas da resposta dada pelo Município.

Neste sentido, considerando haver grave violação aos principais da legalidade e publicidade, além de ser um desrespeito com essa Casa, peço voto favorável para aprovação dessa reiteração de pedido de informação.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA